

DECRETO Nº 049/2006, de 16 de março de 2006.

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente – Proventos Integrais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40 § 1º, INCISO I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O QUE DISPÕE O ART. 24, INCISO I, § 3º DA LEI MUNICIPAL 081/2005, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido por este Decreto, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE – com Proventos Integrais, nos termos da fundamentação legal, para o Sr. ANTONIO MARUJO, brasileiro, casado, portador do RG. 1.864.584-0, Servidor Público Municipal, no cargo de Vigia IV, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, sendo seu provento integral de Aposentadoria igual à R\$ 680,24 (seiscentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º - O referido Servidor Público Municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Inativos da municipalidade, após envio, protocolo e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 16 de março de 2006.

ELIAS CARRER
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Mário Alberto Béria
Secretário de Administração